



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETO N° 3528, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1987.

Retifica termos do Decreto E nº 921, de 20 de julho de 1978, do ex-Território Federal de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - No Decreto E nº 921, de 20 de julho de 1978, do ex-Território Federal de Rondônia,

Onde se lê:

"-Escola Territorial Multigraduada "Estela de Araújo **Compasso**" - Sítio Santa Rita - Ji-Paraná e Escola Territorial Multigraduada "Córrego da Mangueira" - Km 359 - lote 13 - BR-364 - Ji-Paraná."

Leia-se:

"-Escola Territorial Multigraduada "Estela de Araújo **Gupasso**" - Sítio Santa Rita - Ji-Paraná e Escola Territorial Multigraduada "Mangueira" - Km 395 - lote 13 - BR-364 - Ji-Paraná."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 1987, 99º da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA

Governador

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADOR

Aracaju n° 27/11/82
M. 143 28/11/82